

CARLOS FORTUNA

**DE QUE C&R É O ALGODÃO BRANCO DE MOÇAMBIQUE?
Análise Socio-Histórica do Estado, Capital e Trabalho no
período de entre-guerras**

nº 15

Março 1990

Oficina do CES
Centro de Estudos Sociais
Coimbra

OFICINA DO CES

Publicação seriada do

Centro de Estudos Sociais

Praça de D. Dinis

Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

Correspondência:

Apartado 3087, 3000 Coimbra

Carlos Fortuna*

DE QUE CÔR É O ALGODÃO BRANCO DE MOÇAMBIQUE?

Análise Socio-Histórica do Estado, Capital e Trabalho no período de entre-guerras

Lembro de algodão e arroz!
Lembro de algodão e arroz!
Mudemos, marido, não queres?
Mudemos, marido, não queres?
Hoo Le Lee
Mudemos, marido, não queres?
(o marido)
Não, não é nada!
Espera!
(a mulher)
Não, eu vou-me embora
Fica você aqui
Porque se não eu vou morrer
Hoo Le Lee ¹

Introdução

Herdeiro de múltiplas ambiguidades e hesitações, motor de variadas emoções e expectativas, o algodão, enquanto processo produtivo simultaneamente agrícola e industrial, pode ser visto como agência social privilegiada de transformação social. Enquanto processo produtivo é conhecido o trajecto histórico do algodão: de bem de luxo tornou-se mercadoria. Uma vez alcançado o estatuto mercantil, o algodão passou, do ponto de vista socio-histórico, de condição central e depois hegemónica à condição periférica entre as actividades produtivas da economia-mundo capitalista. Neste longo processo, o rasto indelével de riquezas ofuscantes que o algodão deixara atrás de si transformou-se, pouco a pouco, num assomo de ganhos de pálido brilho.

Quando o algodão se tornou numa prioridade do estado e dos industriais portugueses encontrava-se já na fase descendente do seu trajecto acidentado de *rei* a *vilão*. Este facto teve profundas consequências na consolidação do estatuto semiperiférico de Portugal, que não só promoveu tardiamente o seu desenvolvimento económico, como o fez centrar numa actividade produtiva - a têxtil algodoeira - em fase de despromoção no mercado mundial, onde as fibras sintéticas não paravam de conquistar terreno.

* Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

¹ Canção de trabalho coligida pela equipa do Arquivo Histórico de Moçambique em Jatigwe, no distrito de Manjacaze (Gaza). Anexo à entrevista em língua Chope de Dingani Manhique. Gravação em cassete (nº 53).

O mesmo processo teve igualmente consequências marcantes no continente africano e, em particular, nos territórios sob dominação colonial portuguesa, para onde foram transpostas as mais elevadas esperanças de consolidação da indústria metropolitana.

Neste texto proponho-me discutir as formas, os agentes e as consequências da introdução da plantação algodoeira em larga escala em Moçambique, mediada pelo poder colonial de um país semiperiférico, ao longo da primeira metade deste século. Pretendo chamar a atenção para a forma como, incentivada de início pela própria administração colonial, a produção algodoeira em Moçambique passou depois a ser, quase em exclusivo, a preocupação de uma aguerrida comunidade de colonos europeus. Enquanto tal, esta produção agrícola manteve-se largamente marginal às agendas produtivas dos moçambicanos. O apelo dos "homens de fronteira" ao apoio do estado colonial não foi nunca cabalmente atendido por ineficácia, negligência e incapacidade desse mesmo estado. O fracasso económico e a desmotivação daquela comunidade branca em Moçambique, agravados pelas conjunturas internacionais, foram compensados, nos finais dos anos 20 por um aparelho legislativo e administrativo colonial que se propôs a introdução de uma metamorfose crucial no processo de produção vigente.

É a este processo que me refiro quando falo de mudança de cor do algodão moçambicano que, no período entre guerras, deixou de ser o objecto da iniciativa branca para se tornar o pesadelo de milhares de famílias negras. A metáfora cromática do algodão é a parte visível do processo social de incorporação de largos estratos da população moçambicana nos ditames da economia-mundo capitalista. É dupla a particularidade desta incorporação. Por um lado, resulta de ter sido mediada por um estado colonial que, à falta de outros recursos e na ausência de outras capacidades, fez depender a solução há muito procurada da força e da repressão. Por outro lado, deriva de ser conduzida pela mão de uma actividade produtiva cada vez menos remuneradora e, assim, por uma agência que pode, também ela, ser responsabilizada pela fixação de Moçambique à sua condição de periferia da economia-mundo.

Origens da preocupação algodoeira colonial

Na sequência dos dois grandes surtos algodoeiros verificados até à Primeira Guerra - a "fome algodoeira" dos inícios da década de 1860 e a "febre de algodão" dos inícios deste século -, as grandes expectativas europeias de abastecimento da matéria-prima industrial viraram-se para África. A constituição, em 1902, da British Cotton Growing Association (BCGA), à frente da qual se encontrava o magnata Alfred L. Jones, é o sintoma mais ilustrativo do novo panorama algodoeiro internacional em que se passa a procurar febrilmente novas fontes de abastecimento de matéria-prima.

Neste aspecto da economia colonial nacional, a reacção portuguesa às novas condições de produção e do mercado mundial de algodão não se fez esperar e supôs encontrar, no exemplo inglês, o modelo ideal a adoptar. A sua aplicação era duplamente aconselhada, em vista da inadiável *mise en valeur* das possessões africanas e, correlativamente, da indispensável promoção da sua indústria têxtil.

Em primeiro lugar, durante a "fome algodoeira", o estado português procurou, com limitado sucesso, modernizar a sua indústria aproveitando o relativo amortecimento da produção têxtil na generalidade dos países centrais. A política de substituição de importações, então ensaiada, pressupunha a exploração produtiva das colónias como fonte de bens primários para posterior elaboração, mas, acima de tudo, procurava garantir naqueles territórios um mercado seguro para manufacturas continentais. Em Moçambique, as iniciativas mais empenhadas de implantação da cultura algodoeira na agenda produtiva local pertenceram à administração colonial, não aos interesses empresariais privados. O fervor algodoeiro da administração colonial viria a diminuir à medida que, nos finais dos anos 1890, se foram consolidando as plantações das grandes companhias, sobretudo da Companhia de Moçambique e da Companhia da Zambézia, e suas respectivas sub-arrendatárias. A indústria portuguesa registaria, em consequência, a sua primeira importação de algodão em rama moçambicano em 1905, allás inexpressiva (apenas 0.04% do total da importação nacional de matéria-prima).

Em segundo lugar, com o surto algodoeiro de 1902-1906 reacenderam-se os interesses industriais que se sentiam bloqueados face aos crescentes custos com a importação. O *lobbying* da indústria têxtil portuguesa criou então a Sociedade Fomentadora da Cultura do Algodão Colonial, o que chamaria a *BCGA Portuguesa*,² e obteve do estado facilidades fiscais para a exportação do seu produto para África, onde os produtos têxteis estrangeiros dominavam o consumo apesar da discriminação alfandegária de que eram objecto.³ Simultaneamente, o estado passou a garantir aos exportadores de Moçambique a isenção completa por 15 anos de quaisquer impostos devidos pela exportação do produto para os portos portugueses.

Esta acção culminou num notável surto legislativo que, ao mesmo tempo que indicia um maior envolvimento estatal no negócio algodoeiro, põe a claro a discrepância entre a prática formal legislativa e a acção concreta neste domínio. O acervo legislativo era o instrumento mais expedito

² A propósito da constituição da Sociedade Fomentadora da Cultura do Algodão Colonial, veja-se Fortuna (1988: 151-163).

³ Em 1905, as taxas de importação de produtos portugueses de algodão em Moçambique eram de 20 e de 200 réis por cada kilograma de algodão branqueados e tingidos respectivamente, enquanto que os mesmos produtos estrangeiros eram taxados a 35 e 350 réis. Apesar disto os algodões ingleses eram vendidos ao preço unitário de 477 (branqueados) e de 821 (tingidos) enquanto que os equivalentes nacionais custavam, respectivamente, 1.400 e 1.670 réis. (GOVERNO DO DISTRITO DE MOÇAMBIQUE, 1907).

do estado semiperiférico colonial português para reclamar a sua soberania em território disputado por vários interesses internacionais. A sua ineficácia era, a meu ver, o resultado da longa postura colonial do estado que, reconhecendo a sua própria impotência, tinha, sempre que possível, delegado na iniciativa privada a condução da vida económica e social colonial de Moçambique, remetendo-se à administração estatal directa de menos de 1/3 de todo o território.

A posição de mera tutela e não-interventora do estado era mesmo advogada pelos seus representantes no local. No plano da produção algodoeira, parecia reinar, nestes princípios de século, a mais elementar filosofia liberal, pela qual o estado se remeteria a uma mera tutela institucional, garantindo aos empresários coloniais todas as facilidades técnicas, económico-financeiras, fiscais e burocrático-administrativas de molde a reduzir o seu elevado grau de desconfiança no futuro da cultura (GOVERNO DO DISTRITO DE MOÇAMBIQUE, 1907: 113). Um plano algodoeiro desenvolvido nestes parâmetros (onde se incluía ainda um regime de concessões temporárias e um sistema adequado de transportes) não deixaria de ter reflexos positivos imediatos nos custos totais de produção da indústria nacional, em resultado dos quais as importações de produtos estrangeiros em Moçambique seriam drasticamente reduzidas e se traria, em consequência, esta economia a uma maior articulação imperial com Portugal continental.

Todas as experiências algodoeiras estatais eram admitidas transitoriamente, sendo gradualmente passadas para mãos não estatais à medida e sempre que a cultura se fosse estendendo a regiões remotas não exploradas. Fora deste âmbito, tal como fazia ressaltar Governador Pedro M. de Amorim, o estado não se devia intrometer nem na actividade algodoeira, nem em qualquer outra actividade económica, conhecida que era a "ausência de estímulo lucrativo" típica da actividade estatal (*idem*, 115).

Esta questão de maior ou menor interferência estatal na produção agrícola haveria de ser reavivada a partir de 1911. A necessidade de financiar a construção de equipamentos e infraestruturas em Moçambique conduziu ao agravamento das exigências fiscais. Em Maio de 1911 foi estabelecido que qualquer empresa ou produtor individual teria que fazer reverter para o estado, por cada moçambicano contratado por 6 meses, 25% de imposto sobre o salário estipulado. Isto só marginalmente afectou a actividade algodoeira, como de resto outras actividades económicas, agrícolas ou não, pois que foi possível, como antes sempre se fizera impunemente, continuar a rodear as imposições legais pelo recurso a estratagemas *ad hoc* de captação da mão-de-obra.

Mais importante pelo efeito negativo sobre as aspirações dos particulares foi, contudo, a sobrecarga fiscal de 4% *ad valorem* sobre todos os produtos exportados pelas alfândegas de Quelimane, imposta em 1913. Tratava-se de pôr em prática um mecanismo que permitisse ao

estado obter recursos financeiros necessários à construção do caminho de ferro de Quelimane, prevista para ser a via mais importante de escoamento de produtos da Zambézia e da Niassalândia. Os capitalistas algodoeiros reagiram negativamente à nova disposição. Em seu entender, esta obrigatoriedade vinha, de um só golpe e sob as roupagens discursivas mais nacionalistas, lançar por terra todo o esforço que vinham encetando desde há anos e pôr em causa o esperado sucesso algodoeiro (DURÃO, 1914: 40).

A Companhia da Zambézia mostrou-se particularmente reactiva. Sob a alçada da nova regulamentação, os seus rendimentos sofreriam forçosamente uma redução pois não tinha alternativa economicamente viável ao porto de Quelimane para as suas exportações. O director da empresa em África - António Portugal Durão - não poupou, nas suas críticas, nem o governo de Lisboa nem a administração local a quem acusava de "rasgando os diplomas anteriores e faltando aos compromissos que eles representam, lançar um imposto e matar tudo" (*idem*).

De acordo com a administração desta companhia, o novo imposto aconselhava uma redução substancial da área cultivada de algodão já no primeiro ano da sua aplicação (isto é, em 1914). A companhia chegou mesmo a ameaçar abandonar definitivamente a cultura (*idem*).⁴ Por se tratar do exportador moçambicano de algodão em rama mais importante para Portugal, é plausível pensar-se que a ameaça tenha estado na origem da inflexão legislativa dos inícios da Grande Guerra. Com efeito, a sobrecarga fiscal de 4% foi revogada ainda em 1914 e foi instaurada a obrigatoriedade, nos distritos de Quelimane e Moçambique, da cobrança dos impostos de palhota e mussoco em semente de algodão, nas zonas em que a cultura se pudesse desenvolver.

A Expansão da Fronteira Algodoeira

Logo após a 1ª Grande Guerra, um dos traços sociológicos mais característicos de Moçambique foi o surgimento de uma activa e crescentemente organizada comunidade colona. Como um todo, a geração de colonos em Moçambique dos anos 1920, como de resto parece ter sido a tónica um pouco por toda a África colonial (SENDER & SMITH, 1986: 33), mostrou-se mais instruída e politizada do que as gerações precedentes. Melhor informados sobre a economia e a política coloniais, estes colonos trazem consigo uma filosofia e uma racionalidade económica que contrastava com as práticas e o entendimento do negócio colonial do século XIX. Actuam individualmente, não a coberto de grandes empresas, investem e gerem directamente os seus próprios recursos, ou chegam mesmo a estabelecer redes informais de crédito, mostrando-se

⁴ Existem evidências que provam que a redução das áreas cultivadas foi em grande parte motivada por destruições provocadas pela *green-leaf blight* e pelas pragas de ratos. Foi assim, pelo menos em Bompona (*ilha* de Inhangoma) onde se passou de 500 para 371 hectares, e também nas plantações de Chilomo e no prazo Benga no distrito de Tete (NAVAL INTELLIGENCE SERVICE, 1920: 239).

capazes, na defesa do seu individualismo, de actuar articuladamente tanto contra as estratégias do grande capital como contra a "desejada" e simultaneamente "odiada" intervenção do estado.⁵

O impacto deste fenómeno social sobre a evolução da produção de algodão em Moçambique foi apreciável. Com efeito, foi-se constituindo em Moçambique, sobretudo no Sul, uma nova geração de produtores brancos de algodão, aguerridos no negócio e dispostos a pressionar o estado no sentido de o fazer sair do seu tímido envolvimento e o seu limitado apoio à iniciativa individual.

O dinamismo destes "homens de fronteira" ultrapassou largamente o que se poderia pensar que resultaria da anunciada vontade do estado português em reconhecer autonomia de acção à comunidade colonial. Roçando frequentemente as fronteiras da utopia, estes novos plantadores eram portadores de uma típica capacidade empresarial dos finais da década de 1920, quando a acelerada subida dos preços mundiais do algodão alimentou as maiores ambições de lucro.

Em Moçambique, como noutras economias africanas, geraram-se então os mais visionários projectos de desenvolvimento algodoeiro. A actividade de Ismael Alves da Costa constituiu, a este propósito, um caso paradigmático, pelo que o seu percurso biográfico merece a nossa atenção por um instante, como ilustração do ambiente algodoeiro que se instalou em Moçambique.

Nascido no Porto em 1887, Ismael Alves da Costa chegou a Moçambique em 1902 na companhia dos pais, tendo-lhe sido oferecido, em 1917, o lugar de Secretário do Governo de Inhambane. Passados dois anos, Ismael A. da Costa demitir-se-ia do cargo com o fito, entretanto tornado quase obsessão, de se dedicar em exclusivo à cultura algodoeira e à sua divulgação em Moçambique (BOLÉO, 1945). A materialização desta ideia teve início em 1919, quando este homem irrequieto e empresário arrojado começou a sua própria campanha pelo cultivo de algodão em Moçambique. Esta iniciativa ia-se concretizando não só através da experiência pessoal, mas ainda através de numerosas conferências, encontros e publicações avulsas em diversos jornais e revistas, tanto em Portugal como em Moçambique.⁶

O longamente amadurecido plano de cultivo de algodão de Ismael A. da Costa baseava-se no envolvimento de várias forças sociais, incluindo o próprio estado colonial, de modo a transformar Moçambique num esplendoroso jardim algodoeiro. Era duplo o objectivo deste plano: se, por um

⁵ Esta dinâmica sociedade civil parece ser o resultado directo da estratégia de maior autonomia política que o Portugal republicano estava disposto a conferir às colónias, procurando seguir de perto a moda colonial britânica do "governo responsável" e parcimonioso (CLARENCE-SMITH, 1985: 136)

⁶ Isto mesmo tornou Ismael A. da Costa numa figura pública, rodeada, como sempre sucede em tais casos de defensores e detractores. Talvez por esta razão o autor de inúmeros artigos de opinião e divulgação técnica fez uso de diversos pseudónimos, tais como *Ruy de Montemar*, *João Chiperrone*, *Esculápio Júnior* e *Repórter Montemar*.

lado, visava atrair novos plantadores, pelo que insistia nas condições naturais garantidamente favoráveis de Moçambique e nas vantajosas perspectivas, actuais e futuras, do mercado mundial, por outro lado, procurava o envolvimento estatal como garante de facilidades técnicas e financeiras, dado o relativamente elevado índice de mecanização previsto para as várias unidades de produção.⁷

A iniciativa empresarial mais importante de Ismael A. da Costa resultou dos seus contactos com João Antunes Guimarães um industrial têxtil nortenho, com quem se avistou no decurso de uma pequena estadia em Portugal. Este encontro resultou na fundação da empresa Porto Colonial Limited nos finais de 1920, com um capital inicial de 500 000 escudos (*ALGODÃO DE MOÇAMBIQUE*, 6, Janeiro de 1926).⁸

Tendo sido curta a vida da Porto Colonial, terminada em 1923,⁹ Ismael A. da Costa, contudo, não se deteve e, no ano seguinte, tornar-se-ia no primeiro responsável pelo aparecimento de uma outra empresa — a Premier Cotton Estates of South Africa — que veio preencher o vazio da Porto Colonial. O novo empreendimento, financiado generosamente por Dundas Simpson, um empresário multimilionário, contava um capital inicial de 200 mil libras esterlinas e localizava-se em Moamba (Sabié), onde foram adquiridos mais de 30 mil hectares de terra para cultivo ("Cotton in Portuguese East Africa...", 1926). Os primeiros tempos de actividade foram dos mais prometedores, ao que parece pelo uso extensivo de "Improved Bankroft", uma espécie algodoeira tida como particularmente adaptada às condições naturais da região e, acima de tudo, pelo uso do algodão de tipo U-4, uma semente de descoberta recente, com altíssima capacidade reprodutora e grande resistência aos predadores.

A companhia, no entanto, ressentiu-se da falta de técnicos qualificados, o que levaria Ismael A. da Costa, uma vez mais, a insistir perante o estado português no sentido de ser concedido apoio técnico-científico para o diagnóstico e posterior acompanhamento das melhores

⁷ Este plano fora arquitectado em meados da década de 1920 e divulgado mais tarde num panfleto provocatório intitulado *Eu Acuso ... e Sugiro*, dirigido ao presidente da República (COSTA, 1959: 67-69).

⁸ A empresa, situada em Mugeba, no distrito de Quelimane, constituiu um dos primeiros casos de comparticipação do capital metropolitano na produção colonial de algodão, contrastante com a indiferença conferida a este tipo de iniciativas nos princípios do século, ao mesmo tempo que estabeleceu um precedente que, como veremos, obrigaria a estratégia colonial do Estado Novo a algumas cautelas políticas.

⁹ A empresa, no entanto chegou a exportar rama para Portugal em 1921 e 1922. Segundo o próprio Ismael A. da Costa, alguns inimigos do desenvolvimento algodoeiro (referindo-se presumivelmente a Brito Camacho) lançaram uma campanha difamatória contra a empresa, acusando-a de exportar, não o algodão da sua própria lavra, mas o produto adquirido no Egipto (COSTA, 1960). Sendo impossível determinar com rigor a veracidade da acusação, o certo é, porém, logo de seguida a Porto Colonial era desmantelada, atribuindo o desaire à incapacidade para controlar os efeitos predatórios da pragas de lagarta côm-de-rosa.

formas e técnicas de cultivo. De outro modo, como assegurava este "poeta dos agriões",¹⁰ toda a esperança algodoeira se perderia, todo o entusiasmo se apagaria e, em resultado, toda a possibilidade de transformar Moçambique num destacado produtor mundial de algodão se esfumaria.

Ismael A. da Costa ganhou proeminência muito particular enquanto editor da revista quinzenal "Algodão de Moçambique", uma outra iniciativa sua, também ela de curta duração (apenas se publicaram 15 números). A revista surgiu em 15 de Outubro de 1925 com a forma de panfleto informativo, vocacionado para a divulgação de detalhes técnicos úteis aos plantadores, embora acalentasse também a polémica de cariz técnico.¹¹

A publicação foi desde os primórdios o veículo privilegiado de difusão das ideias e pressões da Liga dos Cultivadores de Algodão. Estatutariamente e na prática, a Liga tinha a clara vocação de grupo de pressão disposto a lutar pela criação de condições técnicas e financeiras favoráveis aos plantadores algodoeiros.

Ao fazer o balanço da acção de Ismael A. da Costa em prol do algodão de Moçambique, não podemos deixar de pensar como o clima de relativa euforia algodoeira internacional dos anos 20 terá influenciado o entusiasmo da sua actividade. O sucesso de Costa, no entanto, foi limitado tanto no que respeita aos seus audaciosos planos como no que toca à sua acção empresarial, propriamente dita. Como justificar estes falhanços? Pode-se admitir aqui que o insucesso das iniciativas de Costa tenha sido, em larga medida, o resultado da política estatal e dos seus funcionários que, uma e outros desejosos de fazer ressaltar o seu poder deliberativo, não se mostraram nunca receptivos a planos alheios. Não se pode, no entanto, eliminar sem mais a hipótese de o fracasso se ter ficado a dever ao carácter visionário e ao elevado custo que os planos de Ismael A. da Costa representariam para um orçamento estatal colonial débil.

As razões profundas para o falhanço deste fabiano devem, no entanto, ser procuradas noutros planos. Ismael A. da Costa, de facto, procurou desenvolver a sua acção num momento histórico em que começavam a ser claros os sintomas e os planos de fazer recair em exclusivo sobre os cultivadores negros moçambicanos aquilo que antes tinha sido visto como apenas rentável, na condição de ser conduzido por brancos. Não surpreende, pois, que o estado e os seus representantes coloniais mais destacados tivessem desprezado todo e qualquer plano que julgassem interferir com a desejada parcimónia colonial estatal. Com efeito, em meados da década de 20, as autoridades coloniais empenhavam-se mais na busca de expedientes que melhor

¹⁰ Devo a Ilídio Rocha a informação sobre este epíteto atribuído a Ismael A. da Costa, em círculos sociais restritos.

¹¹ Para uma breve resenha da vida e conteúdo desta publicação, veja-se Rocha e Carvalho (1965).

convertessem os negros moçambicanos em trabalhadores produtivos do que em atender a projectos considerados exorbitantes e de resultados duvidosos à partida.

As facilidades de crédito, o incentivo à mecanização generalizada, a assistência técnica directa e outras formas de intervenção estatal em que empresários da estirpe de Ismael A. da Costa procuravam comprometer o estado foram assim sistematicamente negligenciados. O estado mostrou-se refractário a esse apoio e, no tocante à acção concreta, reservou para si a figura de mero agente tutelar. A sua acção normativa mostrou-se inconsequente e a inépcia instalou-se mesmo nos departamentos supostamente vocacionados para o apoio à cultura algodoeira, como o Departamento de Agricultura criado em 1906, que se manteve, por muito mais tempo, totalmente indiferente às exigências técnicas e às pressões políticas que se agregavam em torno da questão algodoeira.

O resultado visível deste estado de coisas foi a gradual passagem da iniciativa, que na viragem do século pertencera à administração colonial, para as mãos dos cultivadores privados. Esta iniciativa privada foi, no entanto, mal sucedida, insuficiente e sem consistência. Ismael A. da Costa é o caso mais exemplar da irregularidade e falta de continuidade das experiências algodoeiras privadas. Estas tinham em comum o facto de se terem desenvolvido à margem de qualquer estudo científico das condições agronómicas e ecológicas, refugiando-se no mais voluntarioso empiricismo experimental, em regra, ineficaz a prazo.

Duas excepções à regra do empiricismo foram as Companhias da Zambézia e de Moçambique. A primeira, ao adoptar um esquema de contabilidade analítica, encontrava-se em condições de avaliar separadamente os resultados económicos de cada actividade (incluindo os seus ensaios algodoeiros) e ajuizar sobre a rentabilidade da terra, das sementes usadas, do trabalho investido, etc., e alterar, pelo menos formalmente, se aconselhável, o seu plano de acção. Por seu turno, a Companhia de Moçambique, sempre disposta a adoptar nas suas plantações o exemplo da vizinha British South Africa Corporation era, quanto à preparação técnica dos seus serviços de agricultura, pioneira em Moçambique, ao criar o seu próprio gabinete técnico agrícola vocacionado para o estudo das condições de cultivo de algodão.

Para além destas companhias e da experiência de um número assinalável de produtores brancos isolados, todos os restantes cultivadores europeus se limitavam à entrega das sementes aos trabalhadores nativos para que estes se encarregassem do seu plantio e, no final de estação, lhes devolvessem o produto alcançado sob a forma de renda. Torna-se desnecessário sublinhar o carácter precário e oportunista deste estratagema, enunciador, por si só, das condições em se plantava o algodão e se avaliava a sua potencialidade futura numa ou noutra região.¹²

¹² De acordo com Cecil Cross, o consul americano em Lourenço Marques "no norte, o encarregado de uma das maiores plantações afirma que passados quinze anos de

O fim do "algodão branco"

A continuação deste regime de produção algodoeira estava, obviamente, longe de satisfazer as necessidades crescentes da indústria metropolitana. Para sair desta letargia, o estado colonial não podia por muito mais tempo adiar a sua intervenção na produção de algodão em Moçambique, quer esta se manifestasse sob a forma de apoio técnico e financeiro como era sugerido pelos cultivadores brancos do Sul, quer sob outra qualquer modalidade.

O domínio da investigação algodoeira veio a ser o meio mais expedito, porque de menores custos, de actuar ou de forjar a sua actuação do estado colonial português. Assim, logo após a 1ª Grande Guerra, o estado promoveu a ida de técnicos entomologistas a Moçambique,¹³ ao que se seguiria, em 1915, uma segunda iniciativa do mesmo tipo. Os resultados de uma e outra foram totalmente inexpressivos e sem continuidade. Sempre dentro destes parâmetros, o primeiro sintoma de mais sério empenhamento estatal no algodão em Moçambique viria a registar-se em 1923, quando se anunciou a vontade de contratar um técnico especializado para diagnosticar as condições oferecidas pela colónia.¹⁴

Depois de algumas peripécias grotescas (FORTUNA, 1989) foi contratado James A. Evans, um técnico americano de reconhecido mérito pelo trabalho desenvolvido nas plantações dos estados do Sul. A sua estada em Moçambique (entre Julho de 1925 e Agosto de 1926) fez ruir as generosas expectativas criadas em torno das potencialidades algodoeiras de Moçambique. A necessidade de abandonar muitos dos campos cultivados, dada a sua fraca qualidade, a conveniência em deslocar para o Norte de Moçambique (Norte da Zambézia, e Províncias de Quelimane e Moçambique) o pólo algodoeiro principal e a indispensabilidade do recurso a largos e regulares contingentes de trabalhadores moçambicanos, se possível sob um regime de exploração familiar, foram as receitas de Evans que mais desânimo provocaram entre cultivadores brancos e interesses têxteis metropolitanos (EVANS, 1928). Para além disso, o veredicto final do diagnóstico afastava qualquer possibilidade de Moçambique se vir a tornar numa potência algodoeira de destaque na cena internacional ("None of South Africa..."), dado o difícil controlo dos efeitos

experimentações não é ainda capaz de dizer qual a melhor estação do ano para a sementeira e, conseqüentemente, para a colheita de algodão" (U. S. CONSULATE IN LOURENÇO MARQUES, 23/5/1925).

¹³ Tratara-se de C. W. Howard, o primeiro de uma série de outros entomologistas a virem em missão a Moçambique, como C. B. Hardenberg e C. Fuller (INSO, 1929).

¹⁴ Esta declaração de vontade de 1923 foi tão-somente, a meu ver, uma aproximação à questão de saber se seria ou não viável tentar a cultura algodoeira no Norte de Moçambique. Daqui resultou a primeira visita de um investigador — Almeida d'Eça — ao distrito de Moçambique, feita sob o olhar céptico e a suspeita do Departamento de Agricultura (REPARTIÇÃO DE AGRICULTURA, 1916: 22). O relatório da visita pouco adiantou, dadas as suas sugestões vagas, embora presuma a existência de condições favoráveis à cultura, nomeadamente em Amaramba e Lúrio (D'EÇA, 1915: 259-60).

perversos para a cultura provocados pela irregularidade das chuvas e, sobretudo, dadas as moléstias do casulo motivadas por uma variedade de fungos e bactérias.

As avaliações de Evans anunciavam precisamente aquilo que se temia em não ver. Por detrás da contratação do técnico estava a incontida presunção de que um diagnóstico mais favorável arrastaria consigo efeitos dinâmicos desde sempre procurados, como por exemplo um fluxo de capitais e uma nova vaga de colonos brancos. Um e outros, capital e colonos, eram os ingredientes indispensáveis à protelada rentabilização económica de Moçambique e à consolidação da presença portuguesa nesta tão disputada região da África Oriental.

Ao sombrio panorama algodoeiro moçambicano traçado por Evans veio juntar-se o efeito desmotivador da conjuntura económica internacional, assinalada pela tendência deflacionária do mercado algodoeiro de finais da década de 20. O entusiasmo algodoeiro dos cultivadores europeus do pós-guerra que se alimentara das condições favoráveis do mercado, nomeadamente da subida dos preços que atingiram o auge na estação de 1923-24, dava agora lugar a desencanto imparável à medida que os preços baixavam como se pode ver no quadro seguinte.

Quadro 1
Preços Médios do Algodão "middling" (1913-33)
(Escudos por Kilograma)

| ANO | ESCUDOS | ANO | ESCUDOS |
|---------|---------|---------|---------|
| 1913-14 | 0.37 | 1923-24 | 19.80 |
| 1914-15 | 0.30 | 1924-25 | 14.73 |
| 1915-16 | 0.42 | 1925-26 | 9.60 |
| 1916-17 | 0.82 | 1926-27 | 7.61 |
| 1917-18 | 1.57 | 1927-28 | 11.12 |
| 1918-19 | 1.52 | 1928-29 | 10.47 |
| 1919-20 | 3.07 | 1929-30 | 9.05 |
| 1920-21 | 3.13 | 1930-31 | 5.68 |
| 1921-22 | 5.48 | 1931-32 | 4.80 |
| 1922-23 | 11.97 | 1932-33 | 5.59 |

Fonte: Serviços de Agricultura (1934:10)

Campos de algodão, que tinham começado a ser desbravados, foram gradualmente abandonados; esfumou-se o entusiasmo colectivo que presidira à constituição da Liga dos Cultivadores de Algodão; a generalidade das empresas algodoeiras coloniais, sem recuperarem os seus investimentos, passaram a acumular dívidas e encontravam-se, por regra, descapitalizadas.¹⁵

A questão central que nos devemos colocar aqui é a de saber se se poderia ou não ter alterado este desfecho, através, por exemplo de uma intervenção mais decidida e pronta do estado

¹⁵ Uma das mais clamorosas falências desta época foi a da promissora exploração da Moamba que, em 1927, se viu na contingência de abandonar o algodão e concentrar esforços na plantação de tabaco e de amendoim. Dados os custos elevados da força de trabalho branca, a empresa não foi capaz de conter um acelerado processo de desmecanização da produção, substituindo tractores e outras máquinas pelo uso de muares conduzidos por moçambicanos (U. S. CONSULATE IN LOURENÇO MARQUES, 25/1/1927).

no domínio técnico e financeiro, como reivindicada pelos cultivadores europeus. É muito duvidoso que assim pudesse ter acontecido. Mesmo que o envolvimento estatal tivesse sido antecipado de alguns anos, como poderia ter acontecido com o contrato de Evans, iniciado já em pleno período de baixa de preços, é muito improvável que a acção do estado tivesse trazido alterações substanciais ao panorama algodoeiro. E isto por uma série de razões ligadas à forma como o estado português geria a questão africana, nomeadamente no tocante à descentralização administrativa e financeira das colónias e ao grau de autonomia conferida à comunidade de colonos brancos:

Em primeiro lugar, o progresso e o controlo da produção algodoeira, uma actividade económica central no conjunto das actividades moçambicanas, se conseguido sob a égide de um aguerrido individualismo económico como o de Ismael A. Costa e seus correlegionários, poderia conferir a este estrato social uma posição de hegemonia económica e um poder político eventualmente conflitual com o próprio poder do estado colonial.

Em segundo lugar, a eventual aliança de interesses entre produtores coloniais de algodão e industriais têxteis metropolitanos poderia anular o poder dos responsáveis políticos portugueses e a sua capacidade reguladora de toda a cadeia produtiva representada por este sector de ponta da economia nacional. Tal possibilidade não podia ser excluída desde que se fez sentir a tendência para o surgimento de projectos de produção/manufactura de algodão envolvendo associações inter-empresas de plantadores e de industriais, pioneiramente iniciada por Ismael A. da Costa como vimos atrás.

Em terceiro lugar, e derivado das razões anteriores, o estado foi ele próprio desenvolvendo um plano específico para o incremento da produção algodoeira em Moçambique. Seria um plano em que a administração estatal exerceria o controlo de todo o processo de produção e centralizaria a capacidade de decisão, reduzindo a autonomia individual dos capitalistas coloniais. Seria evidentemente um plano que obrigaria ao abandono da filosofia liberal e anti-proteccionista que, com algumas excepções mais marcantes (governos de Pimenta de Castro e de Sidónio Pais), caracterizara o regime do imediato pós-1910.

Uma razão adicional para a rejeição da autonomia da comunidade de pequenos plantadores europeus de algodão era uma questão de pragmatismo político colonial. Nos finais da década de 1920, no que respeita à submissão colonial de Moçambique, a grande questão de estado continuava a ser a de forjar um mercado de trabalho negro. O algodão podia, certamente, constituir-se em agência social deste processo de incorporação da força de trabalho africana na economia-mundo capitalista. Porém, na região Sul do Save, para onde precisamente se dirigiam preferencialmente os grandes projectos de produção, a submissão do trabalhador africano à lógica mercantil e produtiva capitalistas vinha a ser desempenhada, desde há muito, pelo recrutamento

para as minas da África do Sul. Aos olhos do estado, um sistema produtivo de base regional centrado em trabalho voluntário e assalariado não só se mostrava destinado ao fracasso como colidia com os objectivos orçamentais do estado colonial para os quais o recrutamento para a África do Sul era a fonte principal de receita. Onde o grande investimento na incorporação da força de trabalho era mais premente, portanto, era nas regiões nortenhas, designadamente nas regiões onde nem as companhias exerciam um efeito de atracção digno de menção, nem os projectos de desenvolvimento progrediam. Eram, para além do mais, estas as regiões mais densamente povoadas como o distrito de Moçambique onde, aliás, os pareceres técnicos disponíveis coincidiam nas garantias de sucesso algodoeiro.

Estes factores políticos estão, todos eles, por detrás do colapso algodoeiro do Sul que se acentuou a partir de 1928-29 (BEATRIZ, 1936: 23; CABRAL, 1940: 294). Como se pode confirmar pelos dados seguintes, nos distritos do Sul foi onde mais se contraiu a exportação de algodão dos anos 1927 e 1928. No ano agrícola seguinte foram de novo Lourenço Marques e Inhambane as regiões com tendência mais clara para a redução das áreas cultivadas, por contraste com Quelimane e Moçambique.

Quadro 2
Rama Exportada, 1927-28 (Toneladas) e Área Cultivada por Regiões 1928-29 (Hectares)

| Regiões | Exportação de Rama * | | Difer. | Área Cultivada ** | | Difer. |
|------------|----------------------|------|--------|-------------------|-------|--------|
| | 1927 | 1928 | | 1928 | 1929 | |
| L. Marques | 136 | 95 | -41 | 7115 | 7060 | -55 |
| Inhambane | 3 | 0 | -3 | 652 | 385 | -267 |
| Quelimane | 71 | 40 | -31 | 2835 | 3102 | 267 |
| Moçambique | 61 | 29 | -32 | 50 | 298 | 248 |
| Tete | 21 | 2 | -19 | a) | a) | a) |
| TOTAL | 292 | 166 | -126 | 10652 | 10845 | 193 |

a) Área desconhecida

Fontes: * Adaptação de BEATRIZ (1936); ** Boletim Agrícola e Pecuário (1930).

Torna-se evidente, assim, a existência de um conflito de interesses entre o estado e os plantadores brancos individuais quanto à estratégia algodoeira do futuro. O primeiro, apoiando-se na "obrigação moral de trabalhar", optava por uma exploração algodoeira de larga-escala, que incorporasse os mais vastos recursos de mão-de-obra possíveis, e em que o objectivo primeiro era o volume da produção, a dinamizar nas regiões nortenhas de maior densidade demográfica. Os segundos optavam por um esquema mais racional de exploração da mais-valia, baseado em unidades de menor dimensão, com maiores índices de mecanização e equipamento e geridas na linha da engenharia social paternalista de raiz fabiana, a ser posto em acção precisamente nas regiões onde as relações salariais e o espírito mercantil, mesmo se incipientes, se iam consolidando como na Zambézia e, mais claramente, a sul do Save.

A colisão de interesses mostrou-se desvantajosa para os cultivadores europeus do sul, sobre os quais, no novo figurino de exploração, recaía o ónus da retenção de numerosos e regulares contingentes de trabalho. Ora, para aqueles cultivadores europeus, o regime em vigor de contratação por seis meses fomentava uma rápida rotatividade da mão-de-obra e mostrava-se inadequado para uma cultura anual como a do algodão, subsidiária de acompanhamento constante e de aprendizagem acumulada. Invializava-se, assim, qualquer projecto que assentasse na retenção geográfica duradoura do trabalho africano e na fixação e reprodução social da condição de produtores de algodão. Mais gravoso ainda, o recrutamento e a emigração clandestina de trabalhadores para a África do Sul exerciam um poderoso efeito de concorrência a qualquer regime de trabalho agrícola, tanto de base familiar e relativamente autónomo, cujos critérios e agendas produtivas tendiam a privilegiar culturas de subsistência, só marginalmente mercantis, como os assentes em salários directos que seriam, forçosamente, muito abaixo dos recebidos fora de Moçambique.

Excluído o recurso à força, pelos custos envolvidos, nomeadamente políticos, como meio de reter e reproduzir o volume de trabalhadores necessário às suas plantações, estes cultivadores viram-se limitados, qual canto do cisne do "algodão branco" em Moçambique, à denúncia da hipocrisia do estado colonial que viam mais interessado na conservação dos rendimentos derivados do recrutamento para as minas do que na alteração do regime de contratação de trabalhadores para períodos mais dilatados, em maior consonância com o desenvolvimento do algodão a Sul do Save.

Algodão como agência de incorporação

Foi no desenrolar deste confronto de estratégias que o estado fortaleceu a sua posição através do famoso decreto 11.994 de 28 de Julho de 1926. O decreto continha as linhas orientadoras da nova filosofia colonial oficial da redução da autonomia do capital em geral e dos capitalistas coloniais individualmente considerados. Publicado apenas dois meses após o golpe que pôs fim à complexa legislatura republicana, o novo decreto fez depender a solução algodoeira da centralização política de Lisboa e do recurso a um despotismo colonial extremo, permitido, aliás, pela própria letra da lei. O decreto foi uma espécie de carta de alforria do novo regime político que procurava a todo o custo distanciar-se da incapacidade reguladora dos assuntos coloniais republicanos. Quanto à questão colonial, o Estado Novo tinha, sobre si próprio, um discurso e uma imagem auto-contemplativa de estado moderno, cuja política se pretendia aferida pelo diapasão dos países centrais da Europa.

Assim, tal como sucedera na viragem do século, quando se pretendeu adoptar o modelo colonial inglês, não surpreende que tenha procurado transpôr para Moçambique o do "mais moderno dos países coloniais", que era como a Bélgica era vista. Quais eram as virtualidades do modelo belga que tanto atraíram os portugueses? Podia-se à primeira vista julgar que esta simpatia resultava da antiga relação mantida com a Bélgica no domínio da agricultura colonial e que culminou em 1916 com a visita de cortesia a Moçambique do Director belga de Agricultura, Mr. Lepiae. Mas a razão de fundo para a cópia do modelo reside no reconhecimento do responsável belga de que no Congo "só a obrigatoriedade da cultura do algodão tinha resultado" (BEATRIZ, 1936: 24), e feito saltar a produção de umas meras 12 para 30.000 toneladas de algodão em rama, entre 1917 e os finais do anos 20.

Que melhor exemplo para incrementar o seu abastecimento directo de matéria-prima poderia procurar um país semiperiférico colonial que, pouco tempo antes e como vimos atrás, pela voz de um alto representante da sua industria, tinha garantido solenemente vir a superar todas as outras nações coloniais em matéria algodoeira? Com este exemplo à vista, o texto do decreto português elogiava os "brilhantes resultados" do Congo e concluiu que a solução algodoeira africana residia em fomentar a cultura directa por indígenas, "mostrando-lhes as vantagens que dela podem tirar", e recorrendo a "quaisquer processos que se reconheçam convenientes" (DECRETO 11.994).

É conhecido o longo período de tempo decorrido entre a publicação deste decreto e a sua efectivação no terreno. Trata-se da discrepância, hoje convencional em sociologia do direito, existente entre *law in books* e *law in action*, e que se amplia à medida que a regulamentação jurídica se radicaliza face ao *statu quo ante* (SANTOS, 1980). Sugerir o recurso a "processos que se reconheçam convenientes", como o fez a lei portuguesa de 1926, constitui uma radicalização notável face ao panorama colonial anterior. Em termos teóricos, tal justificaria a paralisia do decreto algodoeiro por mais de uma década.

Existem, contudo, outras razões conjunturais para que a lei se tenha tornado letra morta. A primeira destas razões foi o facto de a baixa de preços do algodão, mais acentuada depois de 1928 (ver Quadro 1), ter contrariado o espírito fomentista da lei. Não só se registaram falências de empresas algodoeiras, como, mais importante, este movimento dos preços não foi de molde a cativar novos investimentos na produção, como pressupunha o decreto.

A segunda razão da inoperância do decreto decorreu do facto de estes altos e baixos dos preços de mercado terem arrastado consigo variações cíclicas na oferta e na procura de trabalho. Nas vésperas da 1ª Grande Guerra e nos anos imediatos que lhe seguiram, quando o capital parecia abundante, Moçambique conheceu um certo desenvolvimento agrícola, em particular a sul do

Zambeze. À medida que os preços subiam e melhoravam as condições do mercado mundial de produtos primários, a força de trabalho africana viu-se atraída, em número crescente, pela lógica da produção mercantil.¹⁶ Com a regularização do mercado mundial, os preços recuaram, tendo nalguns casos vindo abaixo do seu nível de antes da Guerra. O capital retraiu-se e os trabalhadores africanos refugiaram-se, de novo, nas suas produções tradicionais não mercantis. Nestas circunstâncias, voltar a conquistar a adesão da mão-de-obra africana para iniciativas mercantis e capitalistas tornou-se no mais sério obstáculo à implementação do decreto de 1926. Não apenas por o trabalhador africano não vislumbrar compensações para a sua livre adesão a tais empreendimentos, mas principalmente por se mostrar abertamente relutante em se deixar enredar nelas em prejuízo da sua subsistência. A resistência africana, cuja fórmula mais elementar se condensava na ideia de que "o algodão não serve para comer", só muito lentamente foi sendo superada pelo capital e pelo estado que não hesitaram em seguir o conselho do legislador e usar todos os "processos convenientes" à consumação dos seus objectivos.

Por fim, a terceira razão da não-efectivação daquela lei prende-se com a falta de pessoal qualificado, de capital técnico e de estruturas organizativas capazes de pôr a funcionar o ambicioso projecto estatal de produção algodoeira. Foi neste sentido que o estado semiperiférico português continuou a legislar profusamente na tentativa de instituir as condições adequadas ao seu plano. Entre 1926 e 1939, foram emanadas nada menos de 40 importantes determinações legais, ou seja, cerca de um terço de toda a legislação algodoeira portuguesa alguma vez publicada.

Muitos destes actos legais procuravam, frequentemente sem sucesso, aperfeiçoar, anular, modificar e substituir determinações anteriores. Por um lado, este estado de coisas conduzia à hipóstase social do aparelho legislativo colonial que se mantinha e reproduzia através duma azáfama jurídica formal de precária efectividade. O volume e a transitoriedade da legislação facultava o aparecimento e reforço de verdadeiros *estados paralelos*, dentro do próprio estado colonial, ou seja, o aparecimento e reforço de espaços sociais relativamente homogêneos, caracterizados pela informalidade jurídica e pela a-legalidade da sua conduta. As empresas algodoeiras que foram surgindo em Moçambique nos finais da década de 1930 são um bom exemplo desta situação. A sua acção foi frequentemente conduzida nos limites do legal e do ilegal, da formalidade jurídica e da informalidade prática.

Tomada no seu conjunto, porém, a legislação promulgada entre 1926 e 1939 constitui um monumental edifício jurídico cuja importância não pode ser negligenciada. Se tivéssemos que

¹⁶ A expansão das exportações verificada neste período permitiu um aumento dos rendimentos familiares de grande parte dos produtores africanos em geral, promovendo, em resultado disso, uma incorporação crescente de trabalho nos meandros da economia capitalista e uma *Pax Africana* temporária. Veja-se, a este propósito, Hopkins (1973) e Wallerstein (1976).

resumir em poucas palavras os resultados desta legislação em Moçambique, diríamos que, na sua globalidade, ela *converteu o algodão branco em algodão preto*. Ou seja, ao longo de cerca de uma década, constituiu-se uma larga reserva de trabalho que, em última análise, seria tornada o responsável principal do progresso algodoeiro moçambicano.

O decreto de 1926 abriu uma nova fase no desenrolar do regime colonial e, mais especificamente, no desenrolar do sistema trabalho-intensivo de produção de algodão. Foram três os principais suportes do novo regime de produção: 1) o recrutamento de capital; 2) a captação de trabalhadores africanos para assegurarem a produção; e 3) a criação de um organismo estatal novo - a Junta Exportação do Algodão Colonial (JEAC), encarregado da coordenação geral do regime algodoeiro, agora retirado à tutela do Departamento de Agricultura.

As condições do mercado mundial prevalecentes, nomeadamente os baixos preços do algodão, os baixos rendimentos obtidos na generalidade das explorações em curso e a modesta assistência técnica disponível, fizeram retardar o fluxo de capital que os responsáveis do governo esperavam conseguir de imediato. Perante este facto, o estado semiperiférico português, antepondo-se à lógica do mercado, viu-se na contingência de subsidiar e proteger o novo e reservado capital algodoeiro e reservou para si o monopólio da fixação dos preços de algodão a pagar aos exportadores, assegurando-lhes um preço mínimo de 8\$00 por cada quilograma de rama exportada em navios nacionais. Os exportadores responderam de pronto ao novo sistema bonificado de preços e a produção aumentou após 1933 quando se estabeleceram os primeiros contratos de concessão nos anos subsequentes.

Em 1937, com o sistema de subsídios já terminado, o estado tinha atribuído um total de cerca de 25 milhões de escudos em bónus. Em contrapartida, aumentara o número de empresas concessionárias de algodão que de 2 em 1932 passaram a 9 em 1937 para atingirem o número de 11 nos finais da Guerra. As novas empresas, na sua generalidade de capital português, instalaram-se sobretudo na parte central e norte de Moçambique, tinham sob a sua jurisdição vastas áreas de concessão onde encarregavam as famílias residentes de plantar o algodão.¹⁷ A cada uma destas famílias era atribuída uma determinada área de terreno para desbaste e cultivo (*machamba*), para o que lhes era fornecida a semente, cabendo à empresa concessionária a organização de mercados de venda e o monopólio da compra do produto final.¹⁸ O sistema de produção baseava-se no mais

¹⁷ O facto de a cena algodoeira moçambicana ser agora dominada pelas grandes companhias concessionárias, não significa que tenham desaparecido por completo os produtores individuais não-africanos. Registe-se que a mais fraca presença destes é na província do Sul do Save, onde apenas 70 ha. são da sua responsabilidade. No total, excluídas as áreas sob controle das empresas já então registadas e os campos de algodão de organismos oficiais, a área plantada por estes plantadores europeus independentes representava 1,926 ha (ARQUIVO HISTÓRICO DE MOÇAMBIQUE).

¹⁸ Não eram estes os únicos privilégios das concessionárias algodoeiras. Entre outros merece especial menção a proibição do recrutamento, para outras actividades, de trabalhadores residentes

falacioso princípio económico: quanto maior a concessão, maior o número de residentes e de *machambas* plantadas, mais alto o volume de produção e maiores os lucros.

Tal como sucedera com o capital, também a força de trabalho para a produção de algodão reagiu negativamente às adversas condições económicas em que se iniciara o novo regime. A sua mobilização efectiva foi irregular e lenta nos começos dos anos 30, tendo-se tornado mais fluida nos finais da década, para crescer aceleradamente durante os anos da guerra. Já referimos o efeito desmobilizador da retracção dos preços sobre a mão-de-obra africana. A adesão lenta dos moçambicanos seria ainda agravada pela acção económica estatal que, de modo a garantir altas taxas de lucro às companhias, optou, pela depreciação dos preços pagos aos produtores directos. Entre 1932 e 1938, houve anos em que os preços foram substancialmente reduzidos, sendo mesmo pagos abaixo dos preços médios internacionais. Neste contexto, o acentuado aumento do número de produtores verificado naquele período¹⁹ só pode justificar-se se se atender à coerção indiscriminada que se abateu sobre os plantadores exercida por um complexo aparelho de autoridade onde sobressaiam alguns quadros administrativos coloniais e os seus *cipaio*s, as companhias concessionárias e o seu exército de agentes, propagandistas e capatazes, e por fim, os próprios chefes indígenas cooptados e seus subalternos. Residiu aqui o segredo da implantação do "algodão preto" em Moçambique cuja importância ressalta do facto de numa população indígena de pouco mais de 5 milhões em 1940, a que corresponde uma população em idade activa de cerca de 3,9 milhões, 29.4 % deste total se encontrarem directamente envolvidos na cultura algodoeira.

Para além da renovação do capital e da constituição do regime forçado de trabalho, o novo esquema de produção tinha no próprio estado o seu terceiro e último pilar central. A extensão do estado na questão algodoeira foi feita por intermédio JEAC, cuja criação tinha já sido prevista no decreto de 1928 mas que acabou por ser constituída apenas em 1938 pelo Ministro Vieira Machado.

dentro limites das zonas algodoeiras das concessionárias, isto é, num raio de 50 Km., depois alargado para 120 Km. em redor das fábricas de descaroçamento, a chamada *zona de influência das fábricas*

¹⁹ Não existem números precisos para o volume de trabalho envolvido na produção antes de 1938. Segundo os meus próprios cálculos, a produtividade média da produção do período 1940-44 terá sido de cerca de 84.5 kilogramas de rama por unidade de trabalho, pelo que o volume de trabalho na produção de algodão rondaria os 22.000 produtores em 1935 e um pouco mais de 97.000 em 1937 (FORTUNA, 1988). Este volume de trabalho continuou a crescer nos anos seguintes tendo ultrapassado, no ano agrícola de 1943-44 os 858.000 produtores (JEAC, 1939), cuja maioria (cerca de 78 %) se encontrava nas províncias da Zambézia e do Niassa. Este último valor ultrapassa em 51.000 o número total de produtores avançado por Isaacman et al. (1980: 588). Estes autores reconhecem, porém, tratar-se de um número subestimado por desprezar os contingentes de crianças, velhos e viúvas que, embora exemptos da obrigação de cultivar algodão, se viam forçados a fazê-lo por forma a contribuirem para as obrigações impostas às suas famílias (ISAACMAN, 1985: 20).

À delegação da JEAC em Moçambique competia uma intervenção multifacetada que ia desde a assistência técnica e financeira às companhias concessionárias, à coordenação da produção e comércio do produto e respectiva fixação de preços, bem como à promoção da quantidade e qualidade da fibra produzida. Através deste organismo, o estado propunha-se ainda arbitrar conflitos entre trabalho e capital e entre fracções deste último. Pontualmente, a JEAC registou algum sucesso neste último tipo de conflitos. Já no tocante à regulação das relações capital-trabalho, a sua acção saldou-se por uma constante deterioração das condições económicas e sociais dos produtores africanos e da sua respectiva capacidade de negociação, como consequência da aliança táctica e duradoura estabelecida com os concessionários.

Uma das vias privilegiadas da acção da JEAC foi o exercício de aberta pressão política sobre administradores coloniais locais de duvidosa reputação e sobre régulos que independentemente da sua legitimidade política exerciam um controlo directo sobre largos estratos da população. Através da cooptação, corrupção e atribuição da mais discricionária autoridade a um vasto número destes chefes indígenas, a Junta foi capaz de captar um número crescente de famílias indígenas para o domínio da produção algodoeira.

Para além deste aspecto, a JEAC foi sempre muito pouco além de um receptáculo do *lobbying* das companhias concessionárias, como sugerem as inúmeras circunstâncias em que os concessionários ignoraram impunemente as sugestões, ameaças e deliberações do estado, via JEAC. Isto não significa que, no desenrolar do regime forçado de algodão não se encontrem também numerosos casos de tensa relação entre estas partes. Estou por exemplo a pensar na actividade desenvolvida pelo inspector-chefe da JEAC - João da Silva Contreiras- ²⁰, uma personalidade pouco manobrável pelos interesses das companhias. Os seus relatórios regulares, denunciam um carácter pessoal belicoso, sem dúvida, mas ecoam também um incomodativo libelo acusatório contra a acção das concessionárias que acusa de desmandos vários e total desrespeito pelas normas vigentes (JEAC, 1939). Apesar do grito de guerra de Contreiras, não existe qualquer registo de condenação judicial formal alguma vez aplicada pela JEAC aos concessionários.

²⁰ João da Silva Contreiras, fora antes o Adjunto da Delegação da JEAC em Lourenço Marques tendo-se tornado, em 1940, o seu Inspector-Chefe, um cargo a ser exercido de forma errante por toda a colónia. As relações familiares de Contreiras com o ministro Vieira Machado, não impediram que tivesse sido transferido para este novo cargo como represália pelo envio ao Presidente da JEAC em Lisboa de um polémico relatório algodoeiro, onde se denunciavam vários desmandos das empresas concessionárias, sem prévia autorização do Delegado da Junta em Lourenço Marques (Júlio de Carvalho Furstenau). Conhecedor da situação, o vice-Presidente da JEAC (Jeronymo Carneiro), ordenou de imediato a transferência de Contreiras. Este episódio reforça a ideia da impotência da JEAC perante os novos empresários capitalistas pouco dispostos a tolerar o tom acusatório de um alto funcionário do estado. Entretanto, por imposição do seu novo cargo, Contreiras continuaria a oferecer vivos relatos da realidade algodoeira moçambicana da época, comentando, por vezes num tom de fina ironia, a actuação do pessoal da JEAC e do Departamento de Agricultura, a sua falta de profissionalismo e o seu impacto em todo o esquema algodoeiro.

No conjunto, enquanto instituição de tutela, a JEAC viu-se confrontada com a resistência frontal dos concessionários sempre que procurou introduzir alterações nos processos de trabalho em vigor. Independentemente do mérito destas propostas, a Junta, e com ela o próprio estado colonial, o que transparece é a total incapacidade de conduzir o regime algodoeiro por qualquer norma aceitável de racionalidade económica, para não dizer de aceitável condição social de trabalho. Muito ao contrário, a minha convicção é que a JEAC, mais do que reforçar a sua legitimidade política enquanto instituição estatal, foi, na prática, gradualmente despojada da capacidade de controlar e dar forma ao esquema algodoeiro moçambicano. Este continuou a ser o panorama geral nos anos 50, quando foram enviados esforços para moralizar o regime de produção e imprimir-lhe uma dimensão mais tecnicizante e racional do ponto de vista capitalista. Reduzida a complacente instituição formal, mais tolerada do que respeitada ou seguida nas suas instruções, à JEAC pouco restava do que vociferar do seu púlpito contra indivíduos e grupos. O braço algodoeiro avançado do estado mergulhou então em infindáveis disputas burocráticas e refugiou-se em infrutífera e pesada construção normativa, ignorada à primeira oportunidade. O papel da JEAC é bem um exemplo da instituição colonial típica-ideal, auto-sustentada e auto-reprodutora. Tanto assim que, pode dizer-se que não conseguiu nem regular, nem modificar, e por vezes nem sequer acompanhar, como era seu objectivo, o ritmo de desenvolvimento do sistema forçado de algodão em Moçambique. Em vez disso a JEAC, e com ela o estado colonial, foi antes um instrumento regulado, pelo objecto sobre o qual se propunha formalmente exercer controle : o capital algodoeiro e o seu confronto com os produtores directos africanos.

Foi neste mixto de simultaneidades (mobilização lenta e depois coagida do trabalho, retracção e depois protecção estatal do capital e, por fim, estado colonial autoritário e impotente) que assentou e se manteve até 1961 o regime algodoeiro colonial de Moçambique. A sua constituição foi demorada, cheia de conflitos e hesitações como tentámos mostrar. Dificilmente se poderia pensar que pudesse ter ocorrido de outra forma a imposição a milhares de famílias africanas de uma actividade produtiva capitalista nova numa região em fase de incorporação na economia-mundo e feita sob os auspícios de um estado colonial semiperiférico.

REFERÊNCIAS

- BEATRIZ, M. Guerreiro (1936), "Matérias Primas da Colónia - O Algodão". *Moçambique: Documentário Trimestral*, 5, Mar., 5-32.
- BOLÉO, Oliveira (1945), *Prefácio*, in COSTA (1956).
- CABRAL, Augusto (1940) "O Problema do Trabalho Indígena em Moçambique", *Congresso do Mundo Português*, v. XVI, 293-296. Lisboa: Comissão Executiva dos Centenários.
- CLARENCE-SMITH, G. (1985) *The Third Portuguese Empire, 1825-1975: A Study in Economic Imperialism*. Manchester: Manchester University Press.
- COSTA, Ismael Alves da (1956), *Curas pelo Riso*. Porto: Imprensa Social.
- COSTA, Ismael Alves da (1960), *Balanço à Aliança Luso-Britânica*. Lourenço Marques: Progresso.
- d'EÇA, A. Almeida (1915) "Relatório de uma Comissão de Serviço Desempenhada no Distrito de Moçambique". *Boletim Agrícola*, 10-12, 236-267, Oct-Dec. Lourenço Marques: Repartição de Agricultura da Província de Moçambique.
- DURÃO, A. de Portugal (1914), *O Distrito de Quelimane: Agricultura e Mão d'Obra*. Lisboa: Tipografia Universal, Sociedade de Geographia de Lisboa.
- EVANS, J. A. (1928), *Cotton in Mozambique*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional de Moçambique, Direcção dos Serviços de Agricultura (bilingue).
- FORTUNA, Carlos (1988), "Threading Through: Cotton Production, Colonial Mozambique, and Semiperipheral Portugal in the World-Economy", Universidade de Nova Iorque (Binghamton). Tese de Doutoramento.
- FORTUNA, Carlos (1989), "Portugueses, Americanos e ... Algodão em Moçambique", *História*, XII, 125, 39-46.
- GOVERNO DO DISTRITO DE MOÇAMBIQUE (1907), *Relatório do Governador do Distrito de Moçambique 1906-1907*. Relatório por Pedro Massano de Amorim. Lourenço Marques: Imprensa Nacional de Moçambique.
- HOPKINS, A. G. (1973), *An Economic History of West Africa*. London: Longman.
- INSO, Egídio (1929), "A Agricultura na Colónia de Moçambique". *Boletim Agrícola e Pecuário*, 1-2, 5-15, Jan.-Jun.
- ISAACMAN, Allen (1985), "Chiefs, Rural Differentiation and Peasant Protest: The Mozambican Forced Cotton Regime, 1938-1961". *African Economic History*, 14, 15-56.
- ISAACMAN, Allen *et al.* (1980), "Cotton is Mother of Poverty: Peasant Resistance to Forced Cotton Production in Mozambique, 1938-1961". *The International Journal of African Historical Studies*, 13, 4, 581-615.
- JEAC, DELEGAÇÃO DE MOÇAMBIQUE (1939), *Relatório da JEAC-1939*. Relatório por João da Silva Contreiras, Adjunto da Delegação de Moçambique, para o Presidente da JEAC. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, Fundo Algodão, Relatórios.
- NAVAL INTELLIGENCE DIVISION (1920), *A Manual of Portuguese East Africa*. Oxford: HMSO.
- REPARTIÇÃO DE AGRICULTURA (1916) *Relatório: Ano Económico de 1915-1916*. Lourenço Marques: Imprensa Nacional de Moçambique.
- ROCHA, Ilídio J. and CARVALHO, Rosa B. de (1965), *Publicações Agrícolas de Moçambique: Contribuição para a sua História e Catálogo*. Lourenço Marques: Gazeta do Agricultor, Série Divulgação, 30.

SANTOS, Boaventura de S. (1980), "Law and Community: The Changing Nature of State Power in Late Capitalism". *International Journal of Sociology of Law* 8, 379.

SENDER, John and SMITH, Sheila (1986) *The Development of Capitalism in Africa*, London: Methuen.

SERVIÇOS DE AGRICULTURA (1934), *Colónia de Moçambique - Algodão*, (Monografia Apresentada na Primeira Exposição Colonial do Porto). Lourenço Marques: Imprensa Nacional de Moçambique.

U. S. CONSULATE IN LOURENÇO MARQUES (23/5/1925). "Cotton Report nº3 - Condition at Beginning of Harvest in Portuguese East Africa". Relatório por Cecil Cross, Consul Americano, para o Departamento de Estado.

U. S. CONSULATE IN LOURENÇO MARQUES (25/1/1927). "Cotton in Portuguese East Africa". Relatório por J. D. Moffitt, Consul Americano, para o Departamento de Estado.

WALLERSTEIN, Immanuel (1976) "Three Stages of African Involvement in the World-Economy", in GUTKIND, P. & WALLERSTEIN, I. (eds.) (1976), 30-57.

Outras Referências:

ALGODÃO DE MOÇAMBIQUE.

ARQUIVO HISTÓRICO DE MOÇAMBIQUE, Fundo Algodão - Reserva.

BOLETIM AGRÍCOLA E PECUÁRIO DE MOÇAMBIQUE

"Cotton in Portuguese East Africa: Changing the Face of the Veldt" (7, 1, 1926) *Manchester Guardian*.

"None of South Africa Promising for Cotton" (1926), *The Official Record*, Washington, Departamento de Agriculture dos Estados- Unidos (10, 13).